

III - **outras informações que forem solicitadas** a respeito de suas atividades acadêmicas. (Grifou-se)

Desta feita, e em estrito cumprimento de suas atribuições regulamentares, o Instituto Legislativo Brasileiro, semestralmente, solicitava ao servidor o encaminhamento de relatório parcial das atividades acadêmicas realizadas.

Em 5 de outubro de 2023, por ocasião da prestação de contas relativa ao 1° semestre de 2023, compreendendo o período de 27/2/2023 a 29/7/2023, o servidor apresentou Relatório de Atividades Acadêmicas², no qual relatou haver sido acometido por enfermidade durante o referido semestre, o que teria prejudicado seu aproveitamento nas disciplinas cursadas, acarretando a necessidade de **trancamento de matrícula junto à instituição de ensino**. Informou ainda sobre as atividades acadêmicas desenvolvidas no período, as quais não se relacionam com a efetiva elaboração da tese de doutorado, uma vez que não se tratou da evolução da pesquisa ou da redação da tese.

Acrescentou, por fim, o que segue:

Levando em consideração:

- as questões de saúde que se desdobraram no trancamento de minha matrícula no 1° período de 2023;
- as dificuldades decorrentes da pandemia de Covid-19, as quais levaram a própria UnB a determinar que os prazos limites de permanência dos alunos vinculados à pós-graduação em 2020 fossem prorrogados por período equivalente ao período de distanciamento (RES. do CEPE n° 59 e n° 71, de 2020), que foram o 1° e o 2° períodos de 2020 e o 1° e o 2° períodos de 2021;
- que o período previsto de meu afastamento para estudo não abrangia a totalidade do curso; e
- a depender das deliberações da Comissão de Pós-Graduação do IPOL acerca de minhas propostas e plano de trabalho;

existe a possibilidade de que eu tenha de utilizar mais meses do que previsto no pedido inicial de afastamento para que eu consiga então finalizar o doutorado. (Grifou-se)

Assim, o ILB, por intermédio do Serviço dos Cursos de Pós-Graduação (SEPOS), encaminhou, em 20 de outubro de 2023, o Ofício nº 080/2023-SEPOS/COESUP/ILB³, mediante o qual informou à Diretoria-Geral (DGER) quanto ao trancamento geral de matrícula do primeiro semestre do ano letivo de 2023, "com potencial impacto no cumprimento do objeto que ensejou o ato autorizativo, dentro do prazo deferido",

³ NUP 00100.173183/2023-58



² NUP 00100.169131/2023-87, pp. 39 a 42